



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4896/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de Servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 011152 de 09 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ ANTONIO MOTA**, matrícula nº 250.0, do cargo de **DESENHISTA**, Referência 7 “J”, admitido em 16 de abril de 1973.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 1 de outubro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.